

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CONTRATO Nº 20220057

*CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20220057, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE ESCRIT E INFORMÁTIC, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO ARARI, ADVINDA DA ATA SRP 003/2022 E PE 9/2022-001, POR UM PERÍODO DE 7 MESES.*

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA VICENTE DA CRUZ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.931.568/0001-42, representado pelo(a) Sr.(a) CLEYTON ANDERSON SIQUEIRA MOTA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, portador do CPF nº 565.036.792 -20, residente na CONJUNTO CORDEIRO DE FARIAS, e de outro lado a firma INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE ESCRIT E INFORMÁTIC., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 30.620.060/0001-78, estabelecida à AV. MAGALHÃES BARATA, 62, centro, Anajás-PA, CEP 68810-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCIA HELENA SILVA DE PAIVA, residente na , Anajás-PA, portador do(a) CPF 048.006.452-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO ARARI, ADVINDA DA ATA SRP 003/2022 E PE 9/2022-001, POR UM PERÍODO DE 7 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
093038	BELICHE EM MADEIRA. Dimensões: Altura: 158 cm. Largura: 97,5 cm. Profundidade: 201 cm. Peso: 42 kg. Medida dos	UNIDADE	3,00	1.820,000	5.460,00

**PREF MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Colchões de 88 x 1,88cm. Modelo: Robusta.

Matéria-Prima: Madeira de pinus maciço e MDF.

Pintura/Acabamento: Superfície impressão UV imbuia.

Borda esmalte PU.

093039	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA. Medida dos colchões de	UNIDADE	3,00	910,000	2.730,00
--------	---	---------	------	---------	----------

88 x 1,88cm. Matéria-Prima: - Marca.: OBJ MOVEIS

CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA. Medida dos colchões de 88

x 1,88cm. Matéria-Prima: Madeira de pinus maciço e MDF

VALOR GLOBAL R\$ 8.190,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/05/2022 e encerramento em 30/12/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contra tual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.190,00 (Oito mil cento e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes a execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

11.11 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Dotação Orçamentária: 10 122 0038 2.122 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento / Classificação econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente / Subelemento - 4.4.90.52.42 - Mobiliário em geral / Fonte de Recurso: 15001002 - Receita de impostos e

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

trans - saúde.

09.09 - Fundo Municipal de saúde de Santa Cruz do Arari

Dotação Orçamentária: 10 301 0012 2.086 - Manutenção da Gestão do SUS / Classificação econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente / Subelemento - 4.4.90.52.42 - Mobiliário em geral / Fonte de Recurso: 16010000 - Transferência SUS bloco de estruturação.

Dotação Orçamentária: 10 302 0016 2.097 - Manutenção do Hospital de pequeno porte - HPP / Classificação econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente / Subelemento - 4.4.90.52.42 - Mobiliário em geral / Fonte de Recurso: 16320000 - Transferência de convênio- Estados/Saúde.

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor DECIO ANTONIO LUCAS DE SOUZA JUNIOR, CPF: 818.081.782-20, como fiscal nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-001, celebrado com a empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE ESCRIT E INFORMÁTICA, CNPJ 30.620.060/0001-78.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de SANTA CRUZ DO ARARI/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTA CRUZ DO ARARI (PA), 18 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 11.931.568/0001-42  
CONTRATANTE

INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE ESCRIT E INFORMÁTIC  
CNPJ 30.620.060/0001-78  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**PREF MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**